



Número da Nota de Empenho:1173/2025

Data Orçamentária:31/03/2025

Número do Empenho Anterior:

Prazo de Entrega:CONFORME ABAIXO

Local de Entrega:SIA TRECHO 1 ÁREA ESPECIAL, ALMOXARIFADO CENTRAL

Local de Aplicação:ESTOQUE - SLG

Nome do Credor:SIA ATACADISTA DA CONSTRUCAO LTDA

CNPJ/CPF:40.538.792/0001-77

Endereço do Credor:SIA Trecho 02 lotes 1505 a 1535

Cidade:BRASILIA

Telefone do Credor:06133619265

FAX:061

UF/CEP:DF/71.200-020

Modalidade de Licitação:Pregão

Número do Processo:202505/0009

Modalidade Número:0003/2024

Data do Processo:

Modalidade de Empenho:Ordinário

Tipo de Fornecimento:Material

Sujeito a Exame Técnico para Recebimento.

Função:17

Subfunção:122

Programa:8209

Ativ/Sub:8517/6977

Natureza da Despesa:339030

Conta Aplicação:12.403.402.200-0 - MATERIAL DE CONSUMO

Natureza da Receita:15110101

Conta Fonte:11.101.000.000-3 - RECURSOS PRÓPRIOS

Valor Atual do Empenho:R\$ 34.506,00

Saldo do Empenho:R\$ 0,00

Saldo a Pagar:R\$ 34.506,00

Liquidado:R\$ 34.506,00

It NE	It Prop	Cd. Mat.	Quant.	Uni	Especificação	Vlr. Unitário	Valor Total
1	9	117033	100,00	lt	TINTA ACRILICA SEMI BRILHO COR AZUL MAR - LATA 18 LITROSTINTA COMPOSTA POR RESINA ACRÍLICA MODIFICADA, PIGMENTOS ATIVOS E INERTES, SURFACTANTES, COALESCENTES,ESPESSANTES, MICROBICIDAS NÃO METÁLICOS, OUTROS ADITIVOS E ÁGUA, FABRICADA CONFORME NBR 11702 DE 07/2010 DA ABNT - TIPO 4.5.1 / NBR 15079 E COM CERTIFICADO FORNECIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, PADRÃO DE QUALIDADE PREMIUM. PROPRIEDADES FISICO-QUIMICAS: COR: AZUL MAR VISCOSIDADE: 90 - 100 UK BRILHO (@60°): 17 - 25 UB PESO ESPECÍFICO: 1,139 - 1, 258g/cm3 SÓLIDOS/VOLUME: 29,1 - 37,7% VOC (COMPOSTOS ORGÂNICOS VOLÁTEIS): 11,29g/l SÓLIDOS/PESO: 37,6 ? 47,7% PONTO DE FULGOR: >100° C EMBALAGEM: FORNECIDA EM LATA DE 18 LITROS VALIDADE: 12 (DOZE) MESES DA DATA DE ENTRAGA RENDIMENTO: DE ATÉ 340M² POR LATA MARCA: Universo	345,060000	34.506,00

Valor da Nota de Empenho:34.506,00

A TRANSPORTAR

Valor por extenso:TRINTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS E SEIS REAIS

CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

Despesa Deduzida da Dotação

Orçamentária em: 31/03/2025

Matrícula600274

Visto da Gerência

Esta NE será validada, após conferência da DC

Recebi a 1ª via da Nota de

Nome:

Tel.:

Data: __/__/__



Data: 28/10/2025
Hora: 21:12:35

- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo do material e/ou realização do serviço. O pagamento aos fornecedores e prestadores de serviços somente poderá ser efetuado após a apresentação das certidões Negativas do INSS, GDF e Certificado de Regularidade do FGTS com prazos de validade vigente na data do efetivo pagamento, nos termos do art. 63 Decreto nº 32.598/2010 e das Decisões nº 7243/97, 3154/98 e 2321/99 do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

- Os produtos reprovados, glosados ou não aceitos por quaisquer motivos, deverão ser retirados pelo fornecedor em até 30 (trinta) dias consecutivos após a entrega, caso contrário, a CAESB se resguarda o direito de permitir ou não a retirada dos produtos fora deste prazo, e ainda, dar destinação final aos mesmos. Será de responsabilidade total do fornecedor, incluindo todos os custos diretos e indiretos, a retirada/transporte do material reprovado em Laudo de Inconformidade.

- Em caso de descumprimento de prazo de entrega, fica sua empresa sujeita as seguintes Sanções Administrativas previstas na Lei 13.303/2016, suas alterações e o Decreto Distrital n.º 35.831/2014: Multas: 1) de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso; 2) de 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do material, calculado sobre o valor montante das parcelas adimplidas em atraso, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias, não podendo ultrapassar o valor previsto para o inadimplimento completo da obrigação contratada; 3) de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos 1 e 2; 4) de 15% (quinze por cento) em caso de recusa parcial ou total na entrega do material, calculado sobre a parte inadimplente.

Esta NE será validada, após conferência da DC